

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA CANDIDATURA AO CONICET NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL “GANHANDO O MUNDO DA CIÊNCIA” (GMC)

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, em parceria com o *Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas* (CONICET) da Argentina, apresenta as Diretrizes Específicas para candidatura e apoio à mobilidade internacional de estudantes, docentes e pesquisadores(as) vinculados às Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) do Estado do Paraná e de professores/pesquisadores(as) vinculados ao CONICET no Programa de Mobilidade Internacional “Ganhando o Mundo da Ciência” (GMC). Estas Diretrizes Específicas complementam as Diretrizes Gerais do Programa Ganhando o Mundo da Ciência, estabelecendo as condições e procedimentos específicos da parceria com o CONICET no ciclo 2026-2027.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Mobilidade Internacional “Ganhando o Mundo da Ciência” (GMC) é promovido pelo Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e da Fundação Araucária. Tem por objetivo contribuir para a internacionalização da educação e da ciência paranaenses, ampliando as oportunidades de mobilidade e cooperação internacional destinadas a estudantes, docentes e pesquisadores(as) vinculados às Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) do Estado do Paraná.

1.2. No âmbito da parceria entre a Fundação Araucária e o CONICET, serão disponibilizadas oportunidades de mobilidade internacional para participantes vinculados às ICTs paranaenses e/ou à ICT parceira no exterior, conforme o estabelecido nestas Diretrizes.

1.3. A participação no Programa deverá observar, cumulativamente, as disposições das Diretrizes Gerais do Programa GMC, destas Diretrizes Específicas, do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI) e do instrumento jurídico pertinente, bem como as normas acadêmicas e institucionais do CONICET.

2. OBJETIVOS

2.1. Promover a cooperação internacional entre estudantes, docentes e pesquisadores(as) vinculados às ICTs do Estado do Paraná e professores/pesquisadores(as) vinculados ao CONICET, promovendo o desenvolvimento de competências acadêmicas, científicas, linguísticas e interculturais em contexto internacional.

2.2. Fortalecer a cooperação acadêmica e científica entre o CONICET e as ICTs do Estado do Paraná participantes do Programa GMC, estimulando o intercâmbio de conhecimentos, a formação de redes e o desenvolvimento de iniciativas conjuntas.

2.3. Contribuir para a internacionalização das instituições participantes, ampliando sua inserção em redes internacionais de pesquisa e fomentando o estabelecimento de parcerias institucionais duradouras por meio do envio e recebimento de professores/pesquisadores(as) visitantes.

3. RECURSOS

3.1. Os recursos destinados à presente parceria integram o orçamento do Programa de Mobilidade Internacional “Ganhando o Mundo da Ciência” (GMC), observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária e a aprovação pelas instâncias competentes.

3.1.1. Serão financiados exclusivamente os itens expressamente previstos nestas Diretrizes Específicas, nas Diretrizes Gerais do Programa GMC e no instrumento jurídico aplicável, observados os quantitativos, valores e limites estabelecidos na Oferta Institucional do CONICET (Anexo I).

3.1.2. O custeio das mobilidades do Programa GMC será realizado com recursos próprios da Fundação Araucária.

3.1.3 A Fundação Araucária não se responsabiliza, sob qualquer título, por despesas realizadas antes da assinatura do instrumento jurídico pertinente e, quando exigível, de sua publicação, registro ou formalização plena nos sistemas institucionais aplicáveis, bem como antes da efetiva liberação dos recursos. Eventuais antecipações de viagem, aquisição de passagens, contratação de seguro, hospedagem, visto, pagamento de taxas, serviços ou quaisquer outras despesas correrão por conta e risco do(a) beneficiário(a), da ICT/IES executora ou de terceiros, não gerando direito a reembolso, ressarcimento, indenização ou compensação futura.

3.1.4. Também não serão reconhecidas ou reembolsadas despesas realizadas fora do período de vigência ou do período de execução autorizado no instrumento jurídico, ainda que relacionadas ao objeto do apoio.

4. SÍNTESE DA OFERTA INSTITUCIONAL

4.1. A parceria com o CONICET no ciclo 2027 contemplará até **10 (dez) vagas**, distribuídas conforme a síntese apresentada a seguir:

Oferta Institucional do CONICET (2027)			
Categoria	Modalidade	Duração Máxima	Quantitativo de vagas
Doutorado	Outgoing	Até 6 (seis) meses	Até 10 (dez) vagas para o conjunto de categorias
Pós-doutorado	Outgoing	Até 6 (seis) meses	
Professor/Pesquisador(a) visitante	Incoming	Até 3 (três) meses	
	Outgoing		
Total de vagas ofertadas			Até 10 (dez)
Áreas prioritárias	Estágios de pesquisa em Transição e Eficiência Energética; Sistemas Produtivos Sustentáveis; Saúde e Inovação; Turismo, Patrimônio e Inteligência Territorial; Sistemas Bioeconômicos Sustentáveis.		

Período para realização da mobilidade	Com início entre 1º de julho a 30 de setembro de 2027, pelo período contratado, de acordo com o limite estabelecido por categoria.
---------------------------------------	--

NOTA: Para maior detalhamento, conferir a Oferta Institucional na íntegra (Anexo I).

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1. Bolsa de mobilidade internacional, contemplando:

- a) Bolsa de doutorado sanduíche (*outgoing*), no valor mensal de USD 1.000,00 (um mil dólares americanos), equivalente a R\$ 5.203,70 (cinco mil duzentos e três reais e setenta centavos)¹ por até 6 (seis) meses;
- b) Bolsa de pós-doutorado (*outgoing*), no valor mensal de USD 1.000,00 (um mil dólares americanos), equivalente a R\$ 5.203,70 (cinco mil duzentos e três reais e setenta centavos)¹ por até 6 (seis) meses; e
- c) Bolsa de professor/pesquisador(a) visitante (*outgoing*) no valor mensal de USD 1.000,00 (um mil dólares americanos), equivalente a R\$ 5.203,70 (cinco mil duzentos e três reais e setenta centavos)¹ por até 3 (três) meses;
- d) Bolsa de professor/pesquisador(a) visitante (*incoming*) no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)² por até 3 (três) meses.

5.2. Seguro-saúde, no valor de até US\$ 90,00 (noventa dólares americanos) por mês de permanência no exterior, quando não contemplado pela instituição de destino e limitado ao período de mobilidade aprovado.

5.3. Auxílio-instalação, correspondente ao valor de 1 (uma) bolsa mensal, conforme a categoria e modalidade de mobilidade.

5.4. Passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica e tarifa promocional, para deslocamento entre o Brasil e a Argentina, conforme a modalidade de mobilidade.

5.5. Custos de taxa de emissão e deslocamento para realização de visto, quando exigido para a realização da mobilidade.

5.6. A concessão dos itens financeiros estará condicionada à categoria e modalidade de mobilidade, ao período aprovado, à disponibilidade orçamentária e financeira e às condições estabelecidas na Oferta Institucional, nas Diretrizes Gerais do Programa GMC, nestas Diretrizes Específicas e no instrumento jurídico aplicável.

5.7. Os valores expressos em moeda estrangeira serão convertidos em moeda nacional conforme a cotação oficial adotada pela Fundação Araucária na data da concessão, observado o limite financeiro aprovado.

¹ O valor de USD 1.000,00 foi definido pelo CONICET. A cotação dólar-real é um valor estimado, com referência do dia 19/08/2026.

² Conforme Ato DEFA nº 154/2025.

5.8. Não serão financiadas despesas sem relação com o objeto aprovado, despesas não autorizadas, despesas realizadas fora do período permitido, despesas sem comprovação adequada ou incompatíveis com as normas da Fundação Araucária e dos órgãos de controle. Permanecem igualmente vedadas as despesas expressamente classificadas como não financiáveis nas Diretrizes Gerais do Programa GMC e no instrumento jurídico aplicável.

5.8.1. É vedado o pagamento de diárias para bolsistas, sem prejuízo das demais vedações aplicáveis.

6. CANDIDATURA, AVALIAÇÃO E RESULTADO

6.1. As candidaturas deverão ser submetidas diretamente pela plataforma <https://www.conicet.gov.ar/cooperacion-internacional/convocatorias-y-eventos/>, no período indicado no cronograma constante do item 6.3 destas Diretrizes.

6.1.1. O formulário de inscrição deverá ser preenchido em português ou espanhol.

6.1.2. No ato de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) formulário de candidatura devidamente preenchido;
- b) comprovante de vínculo acadêmico ou funcional com a ICT de origem, conforme a modalidade;
- c) currículo atualizado, preferencialmente Currículo Lattes, ou documento equivalente;
- d) histórico acadêmico atualizado, quando aplicável;
- e) comprovante de proficiência ou de atendimento ao requisito linguístico exigido na Oferta Institucional (Anexo I);
- f) plano de trabalho e cronograma de estadia; e
- g) Declaração de Compromisso de Retorno para pesquisadores(as) do CONICET;
- h) outros documentos previstos na Oferta Institucional (Anexo I).

6.2. As candidaturas serão avaliadas em processo seletivo conduzido pelo CONICET de acordo com critérios de avaliação próprios e previamente estabelecidos. A avaliação, a realização de entrevistas, quando aplicável, e a divulgação do resultado da etapa de seleção observarão o cronograma previsto no item 6.3.

6.3. O processo de candidatura e seleção conduzido pelo CONICET observará o seguinte cronograma:

Cronograma da etapa de candidatura e seleção conduzida pelo CONICET	
Etapas	Período/Data-limite
Submissão das candidaturas ao CONICET	De 14/09/2026 a 30/10/2026
Avaliação das candidaturas pelo CONICET	De 02 a 27/11/2026

Envio pelo CONICET à Fundação Araucária da relação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) ou classificados(as), para análise de elegibilidade	Até 30/11/2026
Emissão das Cartas de Aceite aos(às) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) após a análise de elegibilidade da Fundação Araucária	Até 15/12/2026
Publicação do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI) pela Fundação Araucária com o resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	Até 15/12/2026

6.3.1. Eventuais alterações no cronograma da etapa de candidatura e seleção deverão ser comunicadas à Fundação Araucária e divulgadas aos(às) candidatos(as) pelos canais oficiais do CONICET.

6.4. Concluída a etapa de seleção, o CONICET encaminhará à Fundação Araucária, no prazo estabelecido no item 6.3, a relação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) ou classificados(as). A Fundação Araucária realizará análise preliminar documental, de elegibilidade institucional e de conformidade orçamentária dos(as) candidatos(as) encaminhados(as), sem prejuízo da avaliação realizada pela instituição parceira. Após essa etapa, o CONICET emitirá as Cartas de Aceite aos(às) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), observando o prazo previsto no item 6.3. A análise definitiva de elegibilidade para fins de concessão do apoio ocorrerá na etapa de submissão e formalização perante a Fundação Araucária.

6.5. A Fundação Araucária publicará Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI), ou instrumento equivalente juridicamente adequado, contendo a relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no âmbito da parceria e as instruções necessárias à submissão, análise de elegibilidade, contratação e formalização do apoio. Os prazos relativos à submissão no SparkX, à análise definitiva de elegibilidade, à contratação, à formalização e às demais etapas internas da Fundação Araucária serão estabelecidos no respectivo PI ou instrumento equivalente.

6.6. Os representantes institucionais dos(as) candidatos(as) selecionados(as) das ICTs paranaenses deverão submeter a documentação necessária por meio do sistema Sparkx (<https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br>), dentro do prazo e nas condições informadas no PI.

6.6.1. Na etapa de submissão à Fundação Araucária, o formulário deverá ser preenchido em língua portuguesa.

6.6.2. No ato de submissão no SparkX deverão ser apresentados os documentos indicados no PI e no sistema da Fundação Araucária, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de documentação complementar para análise, formalização, execução, monitoramento ou prestação de contas. São eles:

- a) Formulário Eletrônico da Proposta, devidamente preenchido no sistema;
- b) Roteiro Descritivo da Proposta, conforme modelo disponibilizado pela Fundação Araucária;
- c) Termo de Anuência da ICT/IES paranaense, devidamente assinado;
- d) Carta de Aceite emitida pelo CONICET;
- e) comprovante de proficiência ou de atendimento ao requisito linguístico exigido pela instituição parceira;
- f) Plano de Trabalho do Bolsista, conforme modelo disponibilizado pela Fundação Araucária;
- g) quando se tratar de ICT/IES privada, declaração ou documentação específica exigida pela Fundação Araucária para essa natureza institucional; e
- h) outros documentos indicados no PI, nos anexos correspondentes ou solicitados pela Fundação Araucária para fins de análise e formalização.

6.7. A seleção, classificação, indicação ou emissão de Carta de Aceite pelo CONICET não gera, por si só, direito automático ao recebimento de recursos da Fundação Araucária. A concessão do apoio está condicionada à análise de elegibilidade local, à disponibilidade orçamentária e financeira, à formalização adequada e ao cumprimento das normas e condições aplicáveis.

6.8. A liberação dos recursos somente ocorrerá após a assinatura do instrumento jurídico pertinente e, quando exigível, sua publicação, registro ou formalização plena nos sistemas institucionais aplicáveis, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

7.1. Condições específicas de elegibilidade da ICT paranaense:

- a) Ser ICT pública ou privada sem fins lucrativos, enquadrada nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná;
- b) Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;
- c) A instituição proponente deverá apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico;
- d) Não possuir pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta;
- e) Indicar coordenador institucional do programa internacional, por meio de portaria ou documento equivalente, quando aplicável.

7.2. Condições específicas de elegibilidade dos estudantes, docentes e pesquisadores(as):

- a) Possuir proficiência (nível B2) em espanhol ou português;
- b) Possuir carta de aceite da instituição de recebimento;
- c) Se aluno(a) de doutorado: estar matriculado em programa de doutorado em uma das ICTs do Estado do Paraná;
- d) Se pesquisador(a) de pós-doutorado: ser professor(a) doutor(a) ou estar em estágio de livre-docência em uma das ICTs do Estado do Paraná;
- e) Se professor/pesquisador(a) visitante (outgoing): ser professor(a) doutor(a) do quadro efetivo de uma das ICTs do Estado do Paraná;
- f) Se professor/pesquisador(a) visitante (incoming): ser professor(a) doutor(a) do quadro efetivo de instituição associada ao CONICET;
- g) Estar adimplente com a Fundação Araucária e atender às condições de regularidade exigidas para a formalização do apoio;
- h) Observar as regras sobre participação anterior, intervalo mínimo entre participações, número máximo de participações e compatibilidade entre modalidades, quando previstas nas Diretrizes Gerais, nestas Diretrizes Específicas, no acordo com a instituição parceira ou em ato da Diretoria Executiva;
- i) Informar à Fundação Araucária, no ato da submissão e durante toda a vigência do apoio, a existência de bolsa, auxílio, benefício financeiro, remuneração ou outro apoio relacionado ao mesmo objeto, finalidade ou período, para verificação de compatibilidade com as regras de acúmulo aplicáveis.

8. RESPONSABILIDADES

8.1. Compete à Fundação Araucária, no âmbito desta parceria, realizar a análise de elegibilidade e conformidade, promover a formalização do apoio, liberar recursos quando cabível e disponíveis, orientar os fluxos institucionais e acompanhar a execução, sem prejuízo das competências dos demais setores e instâncias da Fundação.

8.2. Compete à ICT/IES paranaense, conforme aplicável, indicar responsável institucional, apresentar e manter atualizada a documentação exigida, apoiar o(a) beneficiário(a), acompanhar a execução da mobilidade, comunicar intercorrências relevantes e cumprir as obrigações de execução e prestação de contas previstas no PI e no instrumento jurídico.

8.3. Compete ao CONICET, conforme os termos da parceria, conduzir ou colaborar com o processo seletivo, emitir Carta de Aceite ou documento equivalente, prestar orientações acadêmicas e institucionais aos participantes, apoiar a recepção e o acompanhamento da mobilidade e fornecer à Fundação Araucária as informações necessárias ao monitoramento.

8.4. Compete ao(à) beneficiário(a) cumprir integralmente o plano e o período de mobilidade aprovados, manter vínculo e condições de elegibilidade, observar as normas das instituições envolvidas, comunicar qualquer alteração ou impedimento, utilizar os recursos exclusivamente para as finalidades aprovadas, apresentar os relatórios e documentos exigidos e restituir valores quando devido.

9. EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A execução deverá observar o plano de trabalho aprovado, o cronograma, as metas, os prazos, estas Diretrizes Específicas, o PI, o instrumento jurídico e as orientações da Fundação Araucária.

9.2. A Fundação Araucária poderá exigir registros e informações nos sistemas institucionais, relatórios técnicos e financeiros, comprovantes de permanência e retorno, documentos comprobatórios, reuniões de acompanhamento, apresentação de resultados e outras medidas de monitoramento compatíveis com a natureza da mobilidade.

9.3. A prestação de contas técnica e financeira deverá ser apresentada nos prazos, sistemas e condições definidos no PI, no instrumento jurídico e nas normas da Fundação Araucária e dos órgãos de controle.

9.4. Os participantes e instituições contempladas deverão mencionar o apoio da Fundação Araucária, do Governo do Estado do Paraná e da SETI nas publicações, apresentações, relatórios, eventos e demais produtos decorrentes do apoio, observadas as orientações de comunicação institucional e de aplicação de logomarcas.

10. ALTERAÇÕES, DESISTÊNCIA, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

10.1. Qualquer alteração relevante no período de mobilidade, plano de trabalho, instituição de destino, orientador(a), beneficiário(a), orçamento, modalidade ou cronograma dependerá de solicitação formal, justificativa e autorização prévia da Fundação Araucária e, quando aplicável, da instituição parceira.

10.2. Alterações executadas sem autorização prévia não serão reconhecidas para fins de regularidade técnica ou financeira e não gerarão direito a suplementação, prorrogação ou reembolso.

10.3. A desistência deverá ser comunicada imediatamente à Fundação Araucária e às instituições envolvidas. Conforme o caso, poderão ser exigidos relatório, prestação de contas, restituição de valores e demais providências previstas no instrumento jurídico.

10.4. O apoio poderá ser suspenso ou cancelado, total ou parcialmente, em caso de perda de elegibilidade, descumprimento destas Diretrizes, do PI, do plano de trabalho ou do instrumento jurídico, uso indevido de recursos, irregularidade documental ou financeira, desistência, fato superveniente que inviabilize a execução, indisponibilidade orçamentária ou demais hipóteses previstas nas normas aplicáveis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Estas Diretrizes Específicas deverão ser interpretadas em conjunto com as Diretrizes Gerais do Programa GMC, o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI), a Oferta Institucional, o instrumento jurídico e as normas da instituição parceira, observada a hierarquia normativa e a regra mais específica aplicável ao caso.



11.2. A Fundação Araucária poderá solicitar documentos e esclarecimentos adicionais a qualquer tempo para fins de análise, formalização, execução, monitoramento, prestação de contas ou auditoria.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas nestas Diretrizes serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, ouvidos os setores competentes, quando necessário.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca destas Diretrizes podem ser obtidos pelo e-mail: internacionalizacao@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, setembro de 2026

Prof. Ramiro Wahrhaftig
Presidente
Fundação Araucária

Anexo I
PROGRAMA DE MOBILIDADE
GANHANDO O MUNDO DA CIÊNCIA
OFERTA INSTITUCIONAL

Informações Institucionais	
Instituição Anfitriã:	Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas (CONICET)
Página Inicial:	www.conicet.gov.ar
Endereço	Godoy Cruz, 2290, C1425FQB Cidade Autônoma de Buenos Aires (CABA), Argentina

Responsável pela Mobilidade Recebida	
Nome:	Agustina Salvati
Departamento:	Oficina de Cooperación Internacional, Gerencia de Desarrollo Científico y Tecnológico
Cargo:	Coordenadora
E-mail:	internacionales@conicet.gov.ar

Informações Gerais	
Período de candidatura	14 de setembro até 30 de outubro de 2026
Período de mobilidade	Com início entre 1º de julho a 30 de setembro de 2027, pelo período contratado, de acordo com o limite estabelecido por categoria.
Plataforma para candidatura	https://www.conicet.gov.ar/cooperacion-internacional/convocatorias-y-eventos/
Número máximo de bolsas	Até 10 (dez) no total , no conjunto de mobilidades Doutorado, Pós-Doutorado e Professor/Pesquisador(a) visitante para modalidade <i>outgoing</i> (Paraná-Argentina) e de Professor/Pesquisador(a) visitante para <i>incoming</i> (Argentina-Paraná).
Modalidade e Áreas prioritárias	Estágios de pesquisa em Transição e Eficiência Energética; Sistemas Produtivos Sustentáveis; Saúde e Inovação; Turismo, Patrimônio e Inteligência Territorial; Sistemas Bioeconômicos Sustentáveis.

	Itens financiáveis	• Bolsa mensal no valor de US\$ 1.000,00 (R\$ 5.203,70)¹ na modalidade <i>outgoing</i> por até 6 meses para as categorias de Doutorado e Pós-Doutorado; e por até 3 (três) meses para Professor/Pesquisador(a) visitante. • Bolsa mensal no valor de R\$ 6.500,00 na modalidade <i>Incoming</i> por até 3 (três) meses para a categoria de Professor/Pesquisador(a) visitante. • Seguro-saúde no valor de até US\$ 90,00 por mês; • Auxílio-instalação, correspondente ao valor de 1 (uma) bolsa mensal; • Passagens de ida e volta, em classe econômica e tarifa promocional; • Auxílio na emissão e deslocamento para obtenção de visto para o país de • destino, se aplicável;
	Requisitos para candidatura	• Para Professor/Pesquisador(a) visitante, ser professor(a) doutor(a) integrante do quadro efetivo de ICT sediada no estado do Paraná ou centro associado do CONICET; • Para doutorando(a), estar matriculado(a) em programa de doutorado de ICT sediada no estado do Paraná; • Para pós-doutorando(a), ser doutor(a) e estar em estágio de livre-docência em ICT sediada no estado do Paraná; • Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros(as); • Possuir disponibilidade para cumprir o período de mobilidade nas províncias argentinas participantes ou no estado do Paraná. • Nível B1 ou superior em espanhol (para <i>incoming</i>) e em português (para <i>outgoing</i>), comprovado por meio de certificação de proficiência. • Desenvolver plano de trabalho para o Programa Ganhando o Mundo da Ciência;
	Documentos para candidatura:	• <i>Curriculum Vitae</i> (CV) ou currículo Lattes, incluindo histórico acadêmico e experiência em pesquisa; • Carta de Aceite da instituição anfitriã no estado do Paraná ou centro associado ao CONICET (ver listagem abaixo); • Carta de anuência do responsável pela instituição de origem; • Comprovante de proficiência no idioma exigido pela ICT parceira; • Plano de trabalho e cronograma da proposta de mobilidade; • Declaração de Compromisso de Retorno, aplicável a pesquisadores(as) do CONICET.

¹ O valor de USD 1.000,00 foi definido pelo CONICET. A cotação dólar-real é um valor estimado, com referência do dia 19/08/2026.

**CENTROS ASOCIADOS DO CONICET
COM POSSIBILIDADE DE OFERTA DE VAGAS:**

Província	Unidade	Sigla	Link
Catamarca	Centro Regional de Energía y Ambiente para el Desarrollo Sustentable	CREAS	https://creas.conicet.gov.ar/
	Instituto Regional de Estudios Socio-Culturales	IRES	https://noasur.conicet.gov.ar/ires/
Chaco	Instituto de Investigaciones en Procesos Tecnológicos Avanzados	INIPTA	https://inipta.conicet.gov.ar/
	Instituto de Investigación para el Desarrollo Territorial y del Hábitat Humano	IIDTHH	https://iidthh.conicet.gov.ar/
	Instituto de Investigaciones Geohistóricas	IIGHI	https://iighi.conicet.gov.ar/
Corrientes	Centro de Ecología Aplicada del Litoral	CECOAL	https://cecoal.conicet.gov.ar/
	Instituto de Química Básica y Aplicada del Nordeste Argentino	IQUIBA-NEA	https://iquiba-nea.conicet.gov.ar/
	Instituto de Botánica del Nordeste	IBONE	https://ibone.unne.edu.ar/
	Instituto de Modelado e Innovación Tecnológica	IMIT	https://imit.conicet.gov.ar/
Formosa	Centro de Investigaciones y Transferencia de Formosa	CIT FORMOSA	https://nordeste.conicet.gov.ar/cit-formosa/
Jujuy	Instituto de Ecorregiones Andinas	INECOA	https://inecoa-unju.conicet.gov.ar/
	Unidad Ejecutora Ciencias Sociales Regionales y Humanidades	UE-CISOR	https://cisor.conicet.gov.ar/
	Centro Interdisciplinario de Investigaciones en Tecnologías y Desarrollo Social para el NOA	CIITD	https://salta-jujuy.conicet.gov.ar/ciited/
	Centro de Investigación y Desarrollo en Materiales Avanzados y Almacenamiento de Energía de Jujuy	CIDMEJU	https://salta-jujuy.conicet.gov.ar/cidmeju/
	Instituto de Datación y Arqueometría	INDYA	https://indya.conicet.gov.ar/
La Rioja	Centro Regional de Investigaciones Científicas y Transferencia Tecnológica de La Rioja	CRILAR	https://crilar.conicet.gov.ar/
Misiones	Instituto de Materiales de Misiones	IMAM	https://imam.conicet.gov.ar/

	Instituto de Biología Subtropical	IBS	https://ibs.conicet.gov.ar/
	Instituto de Estudios Sociales y Humanos	IESYH	https://iesyh.conicet.gov.ar/
Salta	Unidad de Conocimiento Traslacional Hospitalaria Dr. Arturo Oñativía	UCT-HAO	https://www.conicet.gov.ar/el-conicet-en-los-hospitales-se-fortalecen-lazos-de-cooperacion-cientifica-con-centros-de-salud-de-la-provincia-de-salta/
	Instituto de Investigaciones en Ciencias Sociales y Humanidades	ICSOH	https://www.icsoh.unsa.edu.ar/
	Instituto De Bio y Geociencias Del NOA	IBIGEO	https://ibigeo.conicet.gov.ar/
	Instituto de Investigaciones en Energía No Convencional	INENCO	https://inenco.conicet.gov.ar/
	Instituto de Patología Experimental	IPE	https://ipe.conicet.gov.ar/
	Instituto de Investigaciones para la Industria Química	INIQUE	https://iniqui.conicet.gov.ar/
	Instituto Superior de Correlación Geológica	INSUGEO	https://www.insugeo.org.ar/
Santiago del Estero	Centro de Investigación en Biofísica Aplicada y Alimentos	CIBAAL	https://cibaal.conicet.gov.ar/
	Instituto Multidisciplinario de Salud Tecnología y Desarrollo	IMSATED	https://imsated.conicet.gov.ar/
	Instituto de Bionanotecnología del NOA	INBIONATEC	https://inbionatec.conicet.gov.ar/
	Instituto de Estudios para el Desarrollo Social	INDES	https://www.indesconicet.fhu.unse.edu.ar/
Tucumán	Instituto de Tecnología Agroindustrial del Noroeste Argentino	ITA-NOA	https://itanao.conicet.gov.ar/
	Planta Piloto de Procesos Industriales Microbiológicos	PROIMI	https://proimi.conicet.gov.ar/
	Unidad Ejecutora Lillo	UEL	https://noasur.conicet.gov.ar/uel/
	Centro de Referencia para Lactobacilos	CERELA	https://cerela.conicet.gov.ar/
	Instituto Superior de Investigaciones Biológicas	INSIBIO	https://insibio.org.ar/
	Instituto de Investigaciones Territoriales y Tecnológicas para la Producción del Hábitat	INTEPH	https://noasur.conicet.gov.ar/inteph/

Instituto de Física del Noroeste Argentino	INFNOA	https://infinoa.conicet.gov.ar/
Instituto de Bioprospección y Fisiología Vegetal	INBIOFIV	https://inbiofiv.conicet.gov.ar/
Instituto de Investigaciones sobre el Lenguaje y la Cultura	INVELEC	https://noasur.conicet.gov.ar/invelec/
IER	IER	https://ier.conicet.gov.ar/
Instituto de Biodiversidad Neotropical	IBN	https://ibn.conicet.gov.ar/
Instituto de Biotecnología Farmacéutica y Alimentaria	INBIOFAL	https://inbiofal.conicet.gov.ar/
Instituto de Química del NOA	INQUINOA	http://inquinoa.org.ar/
Instituto Superior de Estudios Sociales	ISES	https://ises.conicet.gov.ar/
Instituto de Investigación en Luz, Ambiente y Visión	ILAV	https://noasur.conicet.gov.ar/ilav/
Instituto de Investigación en Medicina Molecular y Celular Aplicada	IMMCA	https://immca.conicet.gov.ar/